



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Câmara Municipal

CACEQUI - RS

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais,
Faz, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis(6) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público a fim de oferecer atendimento na Secretaria de Saúde, servidor para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função

1 Médico Clínico Geral

Remuneração/ Carga Horária

R\$ 8.125,62, acrescido de gratificação de R\$ 6.746,15 e adicional de insalubridade de R\$ 261,31 – 40 horas.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata este artigo observará a ordem de classificação decorrente de Processo Seletivo Simplificado, que estabelecerá as condições, critérios e exigências para a seleção.

Art.2º A finalidade da contratação prevista nesta Lei é assegurar o atendimento médico junto às Estratégias de Saúde da Família – ESF, bem como o desenvolvimento de atividades médicas relacionadas à Regulação em Saúde, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde à população, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º O profissional contratado desempenhará as atribuições inerentes ao cargo de Médico Clínico Geral, podendo também desenvolver atividades médicas no âmbito da Regulação de Saúde, conforme a necessidade e a organização dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 19 de outubro de 2026.

ARTHUR RUMEL JOANELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO HAAR

Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi -RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”